

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124 Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

Clube Infante de Sagres, com sede social na Rua Professor Augusto Nobre, n.º 391, 4150-119 Porto, pessoa coletiva n.º 501 426 744, neste ato representada por Nestor Rodrigues, na qualidade de Presidente de Direção, Rui Basílio, na qualidade de Vogal de Direção, Miguel Bigotte Chorão, na qualidade de Vogal de Direção, e Pedro Leite, na qualidade de Vogal de Direção, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segundo Outorgante** ou **Infante Sagres**.

Considerando que:

1. Em 07 de julho de 2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração de contrato de patrocínio desportivo com o Clube Infante Sagres, no âmbito da organização por parte do Clube Infante Sagres dos seguintes 3 eventos: “VII Torneio Internacional Cidade do Porto”, “Torneio de verão (3x3) - Hóquei em Patins” e “2ª ed. Encontro de Mini-Hóquei”;
2. Foi celebrado o respetivo contrato a 08 de julho de 2022;
3. O evento “Torneio de verão (3x3) - Hóquei em Patins”, foi cancelado pela organização, devido a incompatibilidade com a calendarização da Federação, que no presente ano apresentou um calendário não expectável;
4. Entretanto, e devido ao cancelamento do referido torneio, considera-se necessário rever o valor de apoio;
5. Neste sentido, dever-se-á proceder à retificação da comparticipação financeira acordada no contrato celebrado em 08 de julho de 2022, através de uma redução no montante de € 2.000,00 (dois mil euros);
6. Desta forma, o valor do apoio deverá ser fixado no total de € 4.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente **Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo** celebrado em 08 de julho de 2022, de que passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA I

Objeto e Valor do Contrato

1. O contrato deixa de considerar o evento “Torneio de verão (3x3) - Hóquei em Patins”.
2. O patrocínio desportivo ao Clube Infante Sagres, no âmbito do contrato celebrado a 08 de julho de 2022, é reduzido de € 6.000,00 (seis mil euros) para € 4.000,00 (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA II

Disposição final

O Contrato mantém-se plenamente válido em tudo quanto não se mostre expressamente revogado/derrogado pelo presente Aditamento.

Ambas as Contraentes aceitam (em direitos e obrigações) o presente contrato, nos precisos termos em que fica exarado, sem reserva alguma.

Porto, 23 de dezembro de 2022.

Pela **Primeira Outorgante**,

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pelo **Segundo Outorgante**,

(Nestor Rodrigues, Presidente de Direção)

(Rui Basílio, Vogal de Direção)

(Miguel Bigotte Chorão, Vogal de Direção)

(Pedro Leite, Vogal de Direção)